

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020.

CARTA CONVITE Nº 002/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação parcial da Praça do Centro Comercial no Conjunto Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa e a empresa **FSS Construções e Energia Eireli – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.006/0001-24, com sede na rua C, nº 18, Conjunto Lafayette Coutinho, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Francislei Santos Lima**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 823.630.565-15 e RG 1.499-900 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de itens e serviços e da inclusão de novos outros constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 20.787,90 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 166.089,34 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**


Parágrafo único. A importância acrescida que somada ao dos aditivos pretéritos corresponde a 14,30% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 29 de outubro de 2020.



FSS Construções e Energia Eireli – ME
Francislei Santos Lima
Contratada